

OF. FIS-ADM/06935-2018

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

Corregedora Regional Dra. JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB DA 2 REGIAO
RUA DA CONSOLACAO, 1272 - 13º ANDAR - CONSOLACAO
01302-906 SAO PAULO SP

Assunto: Comunicação de Suspensão do Profissional da Contabilidade.

Excelentíssima Senhora Desembargadora,

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, Autarquia Federal Fiscalizadora do exercício da profissão contábil, atendendo ao que estabelece o Decreto-lei nº. 9295 de 27 de maio de 1946, em seu artigo 10, alínea C, informa que **WAGNER GUIMARAES GONCALVES - TC 1SP180432/O-1 - CPF 196.879.728-90**, por penalidade aplicada referente ao **Processo F13754/2013**, se encontra com seu registro Suspenso por este Conselho, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/08/2018 até 06/08/2020, e conseqüentemente está impedido para o exercício das atividades privativas de contabilista neste período.

Assim sendo, solicita que sejam tomadas providências cabíveis, uma vez que, durante o período de suspensão, todas as peças contábeis e documentos de natureza fiscal, assinados ou elaborados pelo referido profissional que tramitam ou que possam tramitar por esse Tribunal, não possuem validade legal.

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente,


Contadora MARCIA RUIZ ALCAZAR
Presidente



Movido por conquistas.
Inovando pela profissão.

Dúvidas sobre o assunto contate fiscalizacao@crcsp.org.br

Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - SP - CEP: 01230-909

Telefone: (11) 3824 5400 Fax: (11) 3662-0035

crcsp@crcsp.org.br - www.crcsp.org.br

OF. FIS-ADM/06941-2018

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

Corregedora Regional Dra. JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB DA 2 REGIAO
RUA DA CONSOLACAO, 1272 - 13º ANDAR - CONSOLACAO
01302-906 SAO PAULO SP

Assunto: Comunicação de Suspensão do Profissional da Contabilidade.

Excelentíssima Senhora Desembargadora,

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, Autarquia Federal Fiscalizadora do exercício da profissão contábil, atendendo ao que estabelece o Decreto-lei nº. 9295 de 27 de maio de 1946, em seu artigo 10, alínea C, informa que **LEONARDO LUIS MARTINS - TC 1SP231269/O-0 - CPF 163.994.908-98**, por penalidade aplicada referente ao **Processo F02313/2014**, se encontra com seu registro Suspenso por este Conselho, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17/09/2018 até 17/09/2020, e conseqüentemente está impedido para o exercício das atividades privativas de contabilista neste período.

Assim sendo, solicita que sejam tomadas providências cabíveis, uma vez que, durante o período de suspensão, todas as peças contábeis e documentos de natureza fiscal, assinados ou elaborados pelo referido profissional que tramitam ou que possam tramitar por esse Tribunal, não possuem validade legal.

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente,


Contadora MARCIA RUIZ ALCAZAR
PresidenteMóvido por conquistas.
Inovando pela profissão.Dúvidas sobre o assunto contate fiscalizacao@crcsp.org.br

OF. FIS-ADM/06946-2018

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

Corregedora Regional Dra. JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB DA 2 REGIAO
RUA DA CONSOLACAO, 1272 - 13º ANDAR - CONSOLACAO
01302-906 SAO PAULO SP

Assunto: Comunicação de Suspensão do Profissional da Contabilidade.

Excelentíssima Senhora Desembargadora,

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, Autarquia Federal Fiscalizadora do exercício da profissão contábil, atendendo ao que estabelece o Decreto-lei nº. 9295 de 27 de maio de 1946, em seu artigo 10, alínea C, informa que **EDVALDO DE MORAES - CT 1SP133721/O-0 - CPF 020.021.958-89**, por penalidade aplicada referente ao **Processo F05571/2012**, se encontra com seu registro Suspenso por este Conselho, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20/07/2018 até 20/07/2020, e conseqüentemente está impedido para o exercício das atividades privativas de contabilista neste período.

Assim sendo, solicita que sejam tomadas providências cabíveis, uma vez que, durante o período de suspensão, todas as peças contábeis e documentos de natureza fiscal, assinados ou elaborados pelo referido profissional que tramitam ou que possam tramitar por esse Tribunal, não possuem validade legal.

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente,


Contadora **MARCIA RUIZ ALCAZAR**
Presidente



Movido por conquistas.
Inovando pela profissão.

Dúvidas sobre o assunto contate fiscalizacao@crcsp.org.br

Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - SP - CEP: 01230-909

Telefone: (11) 3824 5400 Fax: (11) 3662-0035

crcsp@crcsp.org.br - www.crcsp.org.br